



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



LEI Nº. 563/2019

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº 547/2018, no valor total de R\$ 574.656,94 (quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias e respectivas Fontes:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0010.2005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

00150-3.1.90.11.00.00- 0- 0- 000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil.....69.800,00
00160-3.1.90.13.00.00- 0- 0- 000-Obrigações Patronais.....17.000,00

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

001 – PROCURADORIA GERAL

02.062.0010.2006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

00210-3.1.90.11.00.00- 0- 0- 000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil.....54.000,00
00220-3.1.90.13.00.00- 0- 0- 000-Obrigações Patronais.....13.000,00
00230-3.1.90.94.00.00- 0- 0- 000-Indenizações e Restituições Trabalhista.....2.000,00

04 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

001 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.124.0010.2008 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

00320-3.1.90.11.00.00- 0- 0- 000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil.....33.700,00
00330-3.1.90.13.00.00- 0- 0- 000-Obrigações Patronais.....7.950,00

05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

05.153.0010.2018-MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR/IDENTIFICAÇÃO E CTPS

00590-3.1.90.11.00.00- 0- 0- 000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil.....5.000,00
00600-3.1.90.13.00.00- 0- 0- 000-Obrigações Patronais.....2.000,00
00610-3.1.90.94.00.00- 0- 0- 000-Indenizações e Restituições Trabalhista.....2.000,00

003 – D.A. – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0010.2020-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

00770-3.1.90.13.00.00- 0- 0- 000-Obrigações Patronais.....1.000,00

004 – D.A. – ENCARGOS ESPECIAIS

28.843.0000.2025-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
Em 18/06 de 2019
edição 2144
Ns 13,14,1315



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



00882-4.6.90.71.00.00- 0- 0- 000-Principal da Dívida Contratual Resgatado.....62.206,94

06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

001 - GABINETE DO DIRETOR

04.121.0010.2026 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

00890-3.1.90.11.00.00- 0- 0- 000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil.....14.500,00
00900-3.1.90.13.00.00- 0- 0- 000-Obrigações Patronais.....3.000,00

07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

04.123.0010.2028-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

01000-3.1.90.94.00.00- 0- 0- 000-Indenizações e Restituições Trabalhista.....15.000,00

002 - DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.129.0010.2029-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

01050-3.1.90.11.00.00- 0- 0- 000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil.....5.000,00
01060-3.1.90.13.00.00- 0- 0- 000-Obrigações Patronais.....3.000,00
01110-3.3.90.39.00.00- 0- 0- 000-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....5.000,00

08-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

001 - GABINETE DO DIRETOR

20.122.0010.2031 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

01190-3.1.90.11.00.00- 0- 0- 000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil.....2.000,00
01200-3.1.90.13.00.00- 0- 0- 000-Obrigações Patronais.....2.000,00

14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - GABINETE DO DIRETOR

08.122.0010.2096 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04300-3.1.90.11.00.00- 0- 0- 000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil.....24.500,00
04310-3.1.90.13.00.00- 0- 0- 000-Obrigações Patronais.....5.000,00
04320-3.1.90.94.00.00- 0- 0- 000-Indenizações e Restituições Trabalhista.....9.000,00
04350-33.90.30.00.00- 0- 0- 000-Material de Consumo.....10.000,00
04410-3.3.90.39.00.00- 0- 0- 000-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....15.000,00

08.244.0024.2102 - CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

04670-3.1.90.13.00.00- 0- 0- 000-Obrigações Patronais.....2.500,00

08.244.0024.2103 - PROGRAMA BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

04740-33.90.30.00.00- 0- 0- 000-Material de Consumo.....10.000,00

08.244.0024.2104 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

04800-3.1.90.94.00.00- 0- 0- 000-Indenizações e Restituições Trabalhista.....3.000,00

15 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

002 - DIVISÃO DE URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



15.122.0010.2109 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE URBANISMO

05330-3.1.90.11.00.00-0-0-000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil.....80.000,00
05340-3.1.90.13.00.00-0-0-000-Obrigações Patronais.....20.000,00
05350-3.1.90.94.00.00-0-0-000-Indenizações e Restituições Trabalhista.....55.000,00

15.452.0026.2113 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

05480-3.3.90.39.00.00-0-0-000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.000,00

15.452.0026.2114 - MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA

05500-3.3.90.39.00.00-0-0-000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.000,00

16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

001 - DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.122.0010.2119 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

05890-3.1.90.94.00.00-0-0-000-Indenizações e Restituições Trabalhista.....15.000,00

26.782.0010.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAVADOR DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

06170-3.3.90.39.00.00-0-0-000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.500,00

TOTAL.....574.656,94

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente Lei serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro no valor de **RS 574.656,94 (quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Jundiá do Sul, 17 de junho de 2019.

ECLAIR RAUEN
Prefeito